

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3700/17
Fls. 01
Resp. [assinatura]

Valinhos, 07 de Agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Nobres Vereadores:

Passo as mãos de Vossas Excelências, para análise e apreciação, o incluso Projeto de Lei que "**Dispõe sobre informações de combate à Síndrome Alcoólica Fetal (SAF) em lanchonetes, bares e restaurantes**".

LIDO EM SESSÃO DE 8/8/17.
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras e Serviços Públicos
 Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente

Israel Scupenaro
Presidente

Justificativa:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo criar política pública que visará obrigar os estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas a fixarem cartazes alertando sobre a Síndrome Alcoólica Fetal- SAF, com fins de conscientização da população e necessidade de prevenção da síndrome.

SAF – Síndrome Alcoólica Fetal, é um conjunto de transtornos físicos, mentais, neurológicos e comportamentais manifestados ao longo da vida, de origem gestacional. Aproximadamente mais de 12 mil crianças nascem com esta síndrome de acordo com estudos da Organização Mundial de Saúde (OMS).

A intenção em apresentar esta propositura nesta Casa de Leis é realizar uma campanha de orientação sobre este tema, haja vista, que a sociedade ainda não discute a SAF – Síndrome Alcoólica Fetal.

Ante o exposto, solicita-se aos Nobres Vereadores desta Ilustre Casa de Leis, a aprovação deste projeto, por sua relevante importância.

[Assinatura]
Dr. José Henrique Conti
Vereador - PV

Nº do Processo: 3700/2017

Data: 07/08/2017

Projeto de Lei n.º 180/2017

Autoria: JOSÉ HENRIQUE CONTI

Assunto: Dispõe sobre informações de combate à Síndrome Alcoólica Fetal (SAF) em lanchonetes, bares e restaurantes.

PROJETO DE LEI

Nº 180/17



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3700,17
Fls. 02
Resp. *[Signature]*

Do PL. nº /2017

Lei nº

“Dispõe sobre informações de combate à Síndrome Alcoólica Fetal (SAF) em lanchonetes, bares e restaurantes”.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Torna obrigatória a afixação de cartaz em lanchonetes, bares e restaurantes, sobre os males provocados pela Síndrome Alcoólica Fetal (SAF), ocasionada por mulher que ingere bebida alcoólica durante a gestação.

Art. 2º. O cartaz exigido no artigo 1º deve ser fixado em local visível, devendo conter a seguinte frase: **“ATENÇÃO, GESTANTE! O ÁLCOOL CONTIDO EM QUALQUER TIPO DE BEBIDA ALCOÓLICA, SEJA EM CERVEJAS, VINHOS, DRINQUES COM FRUTAS, ENTRE OUTROS, INTERFEREM NO DESENVOLVIMENTO FÍSICO, MENTAL E COMPORTAMENTAMENTAL DA CRIANÇA”.**

Art. 3º. As infrações tipificadas nos artigos anteriores, aplicam-se as seguintes penalidades:

I – multa diária no valor equivalente a 06 (seis) Unidades Fiscais do Município de Valinhos — UFMV.

II - No caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

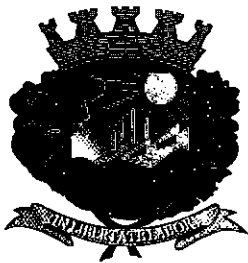
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

Aos

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. de VALINHOS

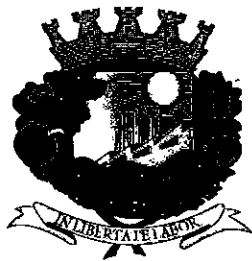
PROC. Nº 3700/17

FLS. Nº 03

RESP. [Assinatura]

À Comissão de Justiça e Redação, conforme despacho do Senhor Presidente em Sessão do dia 08 de agosto de 2017.

[Assinatura]
Marcos Fureche
Assistente Administrativo
Departamento Legislativo
09/agosto/2017



C.M.V. Proc. Nº 3700 / 17
Fls. 04
Resp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Lei nº 180/17

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 29/8/17

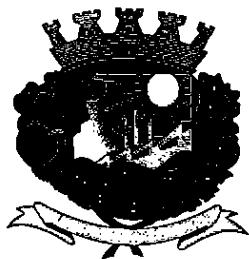
PRESIDENTE
Israel Scupenaro
Presidente

Ementa do Projeto: Dispõe sobre informações de combate à Síndrome Alcoólica Fetal (SAF) em lanchonetes, bares e restaurantes.

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

Valinhos, 14 de agosto de 2017.

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Dalva Berto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
AUSENTE Ver. Aldemar Veiga Júnior	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 Ver. César Rocha	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 Ver. José Henrique Conti	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 Ver. Roberson Costalonga Salame	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



C.M.V. Proc. Nº 3700, 17
Fls. 05
Resp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 29, 8, 17

Projeto de Lei nº 180/2017

PRESIDENTE
Israel Soubenaro
Presidente

Assunto: Dispõe sobre informações de combate à Síndrome Alcoólica Fetal (SAF) em lanchonetes, bares e restaurantes.

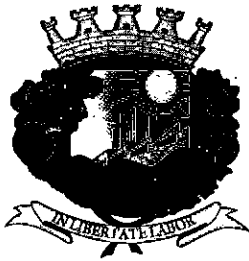
PARECER: A Comissão de Finanças e Orçamentos, hoje reunida, examinou o Projeto de Lei sobre os assuntos de caráter financeiro e orçamentário e dá o seu **PARECER** conforme segue abaixo:

VOTO	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Gilberto Borges - Giba Presidente - PMDB		
Dalva Berto Membro - PMDB		
Franklin D. de Lima Membro - PSDB		
Aldemar Veiga Junior Membro - DEM		
Kiko Beloni Membro - PSB		

Resultado do PARECER..... *Favorável*

Sala de Reuniões do Plenário da Câmara Municipal de Valinhos.

Em, 22 de agosto de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3888/17
Fls. 01
Resp. [assinatura]

C.M.V.
Proc. Nº 3700/17
Fls. 07
Resp. [assinatura]

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2017 AO PROJETO DE LEI Nº 180/2017

LIDO EM SESSÃO DE 15/08/17.

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

[assinatura]
Presidente

Os membros da Comissão de Justiça e Redação apresentam com fundamento no art. 140, § 4º do Regimento Interno para consideração do plenário dessa Colenda Casa de Leis, a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 180/2017, no que se refere ao dispositivo capitulado no art. 2º.

EMENDA Nº 01/2017 AO PROJETO DE LEI Nº 180/2017

Modifica a redação do art. 2º do Projeto de Lei 180/2017, que "Dispõe sobre informações ao de combate à Síndrome Alcoólica Fetal (SAF) em lanchonetes, bares e restaurantes".

Art. 2º. O cartaz exigido no art. 1º deve ser fixado em local visível, devendo conter a seguinte frase: "ATENÇÃO GESTANTE": O ÁLCOOL CONTIDO EM QUALQUER TIPO DE BEBIDA ALCOÓLICA, SEJA EM CERVEJAS, VINHOS, DRINQUES COM FRUTAS, DENTRE OUTROS, INTERFERE NO DESENVOLVIMENTO FÍSICO, MENTAL E COMPORTAMENTAL DA CRIANÇA".

Emenda nº 01
ao P.L. nº 180/17



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3888, 17
Fls. 02
Resp.

C.M.V.
Proc. Nº 3700, 17
Fls. 08
Resp.

Valinhos, 09 de agosto de 2017.

Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

Aldemar Veiga Jr
Membro

José Henrique Conti
Membro

César Rocha
Membro

Roberson Costalonga - Salame
Membro

Nº do Processo: 3888/2017

Data: 14/08/2017

Emenda n.º 1 ao Projeto de Lei n.º 180/2017

Autoria: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Modifica o art. 2º do Projeto, que dispõe sobre informações de combate à Síndrome Alcoólica Fetal (SAF) em: lanchonetes, bares e restaurantes.



C.M.V. Proc. Nº 3700, 17
Fls. 09
Resp. P

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 3888/17

FLS. Nº 03

RESP. [Signature]

À Comissão de Finanças e Orçamento,
Conforme despacho do Senhor Presidente
em Sessão do dia 15 de agosto de 2017.

[Signature]
Marcos Fureche
Assistente Administrativo
Departamento Legislativo
16/agosto/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3700, 17
Fls. 10
Resp. R

C.M.V.
Proc. Nº 3888, 17
Fls. 04
Resp. D

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 29, 8, 17

Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 180, 2017

Presidente
Israel Scupenaro
Presidente

Assunto: Modifica o art. 2º do Projeto, que dispõe sobre informações de combate à Síndrome Alcoólica Fetal (SAF) em lanchonetes, bares e restaurantes.

PARECER: A Comissão de Finanças e Orçamentos, hoje reunida, examinou o Projeto de Lei sobre os assuntos de caráter financeiro e orçamentário e dá o seu **PARECER** conforme segue abaixo:

VOTO	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Gilberto Borges - Giba Presidente - PMDB		
Daíva Berto Membro - PMDB		
Franklin D. de Lima Membro - PSDB		
Aldemar Veiga Junior Membro - DEM		
Kiko Beloni Membro - PSB		

Resultado do PARECER.....

Sala de Reuniões do Plenário da Câmara Municipal de Valinhos.

Em, 22 de agosto de 2017.



C.M.V. Proc. No 3700/12
Fls. 11
Resp. /

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 12, 9, 12
PRESIDENTE

Emenda 01/ Aprovação "V.U"

Israel Scupenaro
Presidente

Projeto Emendado!

Aprovado por unanimidade e dispensado de Segunda Discussão em sessão de 12/9/12
Providencie-se e em seguida archive-se.

Israel Scupenaro
Presidente

SEQUE AUTOGRAFIA Nº 133/12

Dr. André C. Melchert
Diretor Legislativo